

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025/A000011**

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Venézia Agropecuária Ltda.				
CPF / CNPJ:	20.278.634/0001-18				
Endereço:	Sítio São João da Fortaleza.				
Município:	Brás Pires	UF	MG	CEP	-
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Venézia Agropecuária Ltda.				
CPF / CNPJ:	20.278.634/0001-18				
Endereço:	Sítio São João da Fortaleza.				
Município:	Brás Pires	UF	MG	CEP	-
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional
Endereço	Rodovia MG 265, Ubá/MG, Eixo Rodoviário - Ubá/Juiz de Fora
Município	Ubá

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 20.83"S	Grau: 42°	Min: 58'	Seg: 13.47"0

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	711,35 m ²	Área da Imóvel:	5.030,04 m ²
Nº de Indivíduos:	-	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Técnicos Responsáveis:	Vinicius Dal Sasso Ferrari, Eng. Agrimensor e Cartógrafo - CREA/MG: 192383-D Lucas Silva Paiva, Eng. Civil - CREA/MG: 230337-D Diego Mariano Vieira, Eng. Florestal - CREA/MG: 208332-D Eliester Milagres de Vasconcelos, CREA/MG: 74329D	
ART N°:	ART n° MG20242850382 ART n° MG20232584924 ART n° 20243224313 ART n° MG20253869604	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

Na operação de terraplanagem relacionada à intervenção ambiental, a execução das operações serão realizadas por meio de contratação de profissional qualificado, de forma a evitar deslizamentos e a incidência de processos erosivos sobre o talude, com realização das atividades durante o período seco do ano, de forma a evitar o carreamento de materiais para a Rodovia MG-265 e ao curso d'água, evitando conflitos com a área considerada não edificante do imóvel.

Promover o nivelamento do terreno, conservando as características topográficas naturais do relevo e realizar o transporte de solo por caminhões com cacambas protegidas por lonas, de forma a mitigar os impactos sobre as vias públicas;

O galpão deverá ser constituído por estruturas de captação e direcionamento das águas pluviais, em sentido contrário ao curso d'água adjacente, em conjunto com sistema de calhas e condutores verticais, responsáveis por direcionar o volume de água captado às áreas permeáveis existentes nos seus entornos, de forma a promover a infiltração de água no solo e diminuir o fluxo de água lançado diretamente no leito do Córrego Coruja, reduzindo os impactos sobre o curso d'água receptor.

fluxo de água lançado diretamente no leito do Corrego Coruja, reduzindo os impactos sobre o curso d'água receptor, Manutenção da permeabilidade de 2.442,77 m² do terreno, correspondente a 48,6% da área total do imóvel, através da conservação integral de sua área não edificável relacionada à Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/79) e demais APP's edificáveis sem uso pretendido;

Aplicação de bloquinhos intertravados para pavimentação do acesso lateral e área de manobra da edificação, parcialmente permeáveis, localizados em área comum, o que contribui para minimizar os efeitos do incremento do escoamento superficial promovido pelo empreendimento;

A solução do esgoto sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, deverá proporcionar efluentes despoluídos/descontaminados, devidamente dimensionada por profissional habilitado conforme as normas técnicas pertinentes e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

O plantio referente à compensação ambiental em questão deverá abranger área total de 1.530 m², através do plantio de 1.530 mudas no interior da Área Verde do Loteamento Residencial Vale do Ipê

Das medidas compensatórias:

Visando compensar uma área equivalente ao dobro da área de intervenção em APP 711,35 m², será necessário que o plantio compreenda uma área igual ou superior a 1.422,70 m². Para tanto, considerando que o plantio se dará no sistema de linhas entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3x3 metros (9 m² de área útil por planta), serão plantadas 160 mudas para cumprir plenamente os aspectos legais, uma vez que a compensação ambiental da intervenção em APP 711,35 m² abranger uma área total de 1.440 m² no interior da referida Área Verde

A compensação da supressão das 05 árvores nativas/exóticas isoladas vivas, por sua vez, também se dará em proporção 2:1, visto que não incide sobre espécies botânicas ameaçadas de extinção e/ou protegidas por legislação específica, compreendendo o plantio de 10 mudas arbóreas nativas, totalizando 90 m² de área de compensação ambiental relacionada à operação de supressão vegetal.

Levando em consideração as medidas compensatórias tanto da intervenção em APP, quanto do corte de árvores isoladas vivas, conclui-se que o plantio de compensação ambiental em questão irá abranger área total de 1.530 m², através do plantio de 100 mudas no interior da Área Verde do Loteamento Residencial Vale do Ipê.

Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução; Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 25/06/2025	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
--	---	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

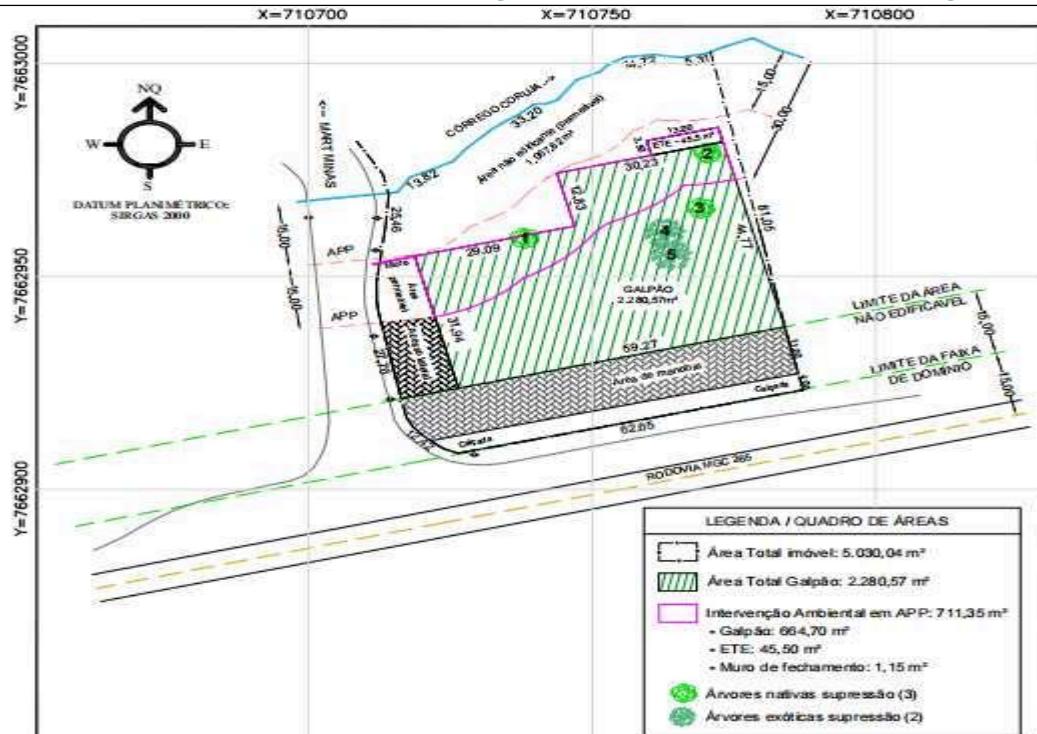
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 021/2025

 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025IA000011**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Endereço:

RODOVIA MGC 265, km 83, UBÁ - MG

 Gonçalves e Parma Topografia e Engenharia Ltda - GPTOP - CNPJ: 11.324.202/0001-05
 Praça São Januário, 190, Loja 6, Centro, Ubá - MG / contato@gptop.com.br / (32) 3532-3072


Contratante:

 VENÉCIA AGROPECUÁRIA LTDA
 CNPJ: 20.278.634/0001-18

Responsável Técnico:

 VINICIUS DAL SASSO FERRARI
 ENG. AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO CREA 192.383/D MG

 Data:
 JULHO / 2024

 Escala:
 1 / 1000

 Área:
 5.030,04 m²

 N.º do Projeto:
 2021-076

 Folha:
 ÚNICA

Ubá, Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

Responsável pela Intervenção

 MATHEUS GOMES
 TEIXEIRA:10868888630

 Assinado de forma digital por MATHEUS
 GOMES TEIXEIRA:10868888630
 Dados: 2025.07.02 15:25:42 -03'00'

Responsável pelo Uso do Solo

 MATHEUS GOMES
 TEIXEIRA:10868888630

 Assinado de forma digital por MATHEUS
 GOMES TEIXEIRA:10868888630
 Dados: 2025.07.02 15:26:15 -03'00'

Autoridade Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E4-410F-1278-D95C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS GOMES TEIXEIRA (CPF 108.XXX.XXX-30) em 02/07/2025 15:25:42 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MATHEUS GOMES TEIXEIRA (CPF 108.XXX.XXX-30) em 02/07/2025 15:26:15 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 07/07/2025 15:40:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/62E4-410F-1278-D95C>